

REGULAMENTO

1 - ORGANIZAÇÃO

A Organização da XXVII Edição da *Feira da Terra* é da responsabilidade da **Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais (ADCL)**.

2 - OBJETIVO

A *Feira da Terra* tem por objectivos a promoção, valorização e divulgação das potencialidades do mundo rural, com predominância para os sectores da **Agricultura, Artesanato, Gastronomia e Animação Cultural**.

3 - LOCAL

Realiza-se em espaço aberto, no Terreiro do Mosteiro de S. Torcato, em **S. Torcato – Guimarães**.

4 - CALENDARIZAÇÃO E HORÁRIOS

A Feira decorrerá nos seguintes dias e horários:

Dia	Abertura	Encerramento
5ª feira – 6 de Julho	18h00	24h00
6ª feira – 7 de Julho	15h00	00h30
Sábado – 8 de Julho	10h00	00h30
Domingo - 9 de Julho	10h00	23h00

5 - INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

5.1 – Os pedidos de inscrição são feitos através de **Ficha de Inscrição** própria, disponível no site da ADCL e a ser enviada entre o dia 1 de Abril e o dia **12 de Maio 2023**, para:

Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais
Rua Padre Arieira, n.º 613, S. Torcato, 4800-868 Guimarães
E-mail: adcl@adcl.org.pt / (www.adcl.org.pt)
Tel./Fax.: 253 55 10 71 / 253 55 40 11; Tlm.: 91 3355283.

5.2 - O envio da Ficha de Inscrição não garante, por si só, a participação na Feira da Terra. As **inscrições estão sujeitas a uma selecção**, da responsabilidade da Organização, tendo por critérios: a) O enquadramento nos objetivos da Feira; b) A representatividade da actividade; c) A data de inscrição; e d) O n.º de stands disponíveis.

5.3 – A Organização **comunicará a decisão da aceitação ou não das inscrições**, até ao dia **26 de Maio de 2023**, por ofício ou via e-mail.

6 - CUSTOS DE INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - A participação/exposição na Feira da Terra tem os seguintes **custos de inscrição por expositor**, conforme as áreas de atividade e as dimensões dos stands:

- **Artesanato – 30€;**
- **Doçaria - 45€;**
- **Licores - 45€;**
- **Agricultura – 60€;**
- **Enchidos – 70€;**
- **Vinhos - 100€;**
- **Entidades sem fins lucrativos - 15€;**
- Outras entidades lucrativas, com pertinência e enquadramento na Feira da Terra - serão definidas pela Organização, em função da área de exposição e negócio.
- Estabelecimentos do ramo da **restauração - 600€ (custo base da área prevista)**, acrescidos de **100 €** de taxa do gás (estão isentos desta taxa clientes da empresa patrocinadora da montagem de gás);

6.2 - Os participantes **sócios da ADCL beneficiam de um desconto de 5%** sobre os valores acima referidos.

6.3 - Caso um expositor esteja representado em **mais do que uma atividade, a inscrição** será enquadrada no **custo da inscrição mais elevado**.

6.4 - Os expositores deverão efetuar **impreterivelmente** o pagamento até ao dia **16 de Junho de 2023, sob pena da sua inscrição não vir a ser considerada**, por transferência bancária (NIB – 0035 0271 00010816530 52), cheque ou em numerário, nas instalações da sede da ADCL, em dias úteis, das 9h00 às 17h30.

6.5 - Ao custo de inscrição **acresce uma oferta para o cortejo/leilão da ADCL**, cujos fundos revertem para a ação social da ADCL, a qual deverá ser entregue aquando da montagem da Feira.

6.6 - Para os estabelecimentos do ramo da **restauração é condição de admissão a disponibilidade para apoiar a Organização**, através do **fornecimento de refeições, a preço económico, a expositores e elementos da Organização**;

6.7 - A Organização reserva-se o direito de protocolar condições de participação específicas, quando tal se revele pertinente aos objetivos da ADCL.

7 – STANDS E COZINHAS

7.1 - Os stands têm uma área de 2,50m x 3m (7,5m²), altura de 2,40m, sendo formados por 2 toldes e 2 mastros, sem paredes.

7.2 - A organização disponibiliza uma mesa e uma cadeira a cada stand.

7.3 - Os stands são devidamente iluminados e equipados com uma tomada de 220w, desde que solicitada no ato da inscrição.

7.4 - As cozinhas, reservadas para restaurantes, têm uma área de 6,40m x 2,60m (16,64m²) estando equipadas com banca de loiça, água corrente, esgoto, gás e cobertura na área de atendimento ao público, cujo espaço não poderá ser alterado sem autorização da organização.

7.5 - Todo o material para funcionamento das cozinhas (ex. fogões, arcas, frigoríficos, etc.) são da responsabilidade dos restaurantes, incluindo os bancos e as mesas, as quais devem ser corridas, de formato retangular e cobertas com toalhas de tecido da mesma cor.

7.6 - Todos os **equipamentos elétricos** a utilizar terão de ser **submetidos à apreciação da Organização**.

7.7 - Cada expositor terá o seu stand individual e não poderá, a qualquer título, trocar ou ceder o direito de ocupação do stand que lhe foi atribuído, mesmo que parcialmente, salvo prévia autorização da Organização. Caso seja permitida pela Organização a cedência de ocupação parcial de um stand, mantém-se os custos por expositor previstos no ponto 5.1.

7.8 - A distribuição dos stands pelos expositores, bem como a sua localização, é da competência da Organização, de acordo com orientações definidas pela ADCL.

7.9 - O espaço/área disponível para cada expositor na Feira da Terra encontrar-se-á definido no mapa do evento - a ser disponibilizado oportunamente. Qualquer alteração depende da autorização expressa da Organização do evento.

7.10 - Sempre que as alterações, por interesse do expositor, impliquem o usufruto de um espaço/área superior ao previsto – seja para exposição ou restauração - tal implica um aumento dos custos proporcional ao aumento da área utilizada.

8 – MONTAGEM E DESMONTAGEM

8.1 - Os expositores devem montar os seus espaços no dia **6 de Julho, até às 17h00**.

8.2 - Os mesmos espaços deverão ser desmontados **até às 17h00 do dia 10 de Julho**.

8.3 - As **cargas e descargas** deverão ser feitas **nos períodos definidos para montagem e desmontagem da Feira**.

8.4 -Solicita-se aos expositores a não permanência no recinto uma hora após o encerramento da Feira.

9 – APOIOS

9.1 - A Organização manterá em funcionamento **um secretariado** de apoio e informação no recinto, localizado no stand da ADCL.

9.2- A Organização proporcionará, em condições muito específicas, **transporte aos expositores**, quando solicitado e sempre que possível, na área do concelho de Guimarães.

9.3 - A Organização poderá fornecer **materiais de apoio ao expositor**, como cadeira e mesa, conforme a disponibilidade.

9.4- A Organização providenciará **senhas de refeição aos expositores**, pelo valor unitário de **6,00€**, desde que

solicitadas, com uma hora de antecedência, junto do stand da Organização;

9.5- A Organização assegura serviços de vigilância nos períodos de encerramento da Feira.

10- CONDIÇÕES GERAIS

10.1- O expositor deverá garantir a autenticidade e qualidade dos seus produtos.

10.2- A Organização disponibilizará crachás de identificação aos expositores, os quais deverão ser usados durante o tempo de permanência na Feira.

10.3- Os expositores devem manter os seus espaços limpos e asseados.

10.4 - Os expositores devem permanecer no local de exposição durante todo o período/horário de funcionamento da Feira;

10.5 - Não é permitido o uso de suportes plásticos para exposição de produtos.

10.6 – Não é permitido a colocação em redor do stand, de guarda-sóis, malha sol, tecidos, e outro tipo de materiais que criem vedação/fecho ou dificultem a visibilidade para o mesmo.

10.7- Não é permitido aos expositores o uso de instalações sonoras;

10.8- A venda de café e o cortejo/leilão são formas de angariação de fundos da entidade organizadora ADCL. Cabendo-lhe exclusividade, não é permitido aos expositores promoverem atividades que, de algum modo, concorram com a mesma.

10.9 - É expressamente proibido aos expositores exercer a venda de produtos diferentes daqueles para os quais está autorizado/inscrito, isto é, poderá comercializar apenas os produtos decorrentes da sua área de atividade.

10.10 - A Organização não se responsabiliza por eventuais desvios ou danos nos materiais e produtos expostos, sendo da responsabilidade do expositor e colaboradores por sua conta, os acidentes ocorridos nos períodos de montagem, funcionamento e desmontagem da Feira, mesmo que motivadas por causas naturais ou de qualquer outro tipo.

10.11 - Compete ao expositor fazer o seguro dos produtos em exposição, se assim o desejar.

10.12 - A Organização produzirá uma brochura onde constará o nome, contacto e atividade dos expositores, com base nos elementos fornecidos na ficha de inscrição.

10.13 - A Organização poderá fotografar e filmar os expositores e produtos, podendo utilizar esse material em posteriores publicações.

10.14 - Não é permitido o estacionamento de viaturas dentro do recinto.

10.15 – A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento e demais diretivas emanadas pela Organização.

10.16 - As dúvidas ou casos omissos a este regulamento serão analisados e decididos pela Organização.

10.17 - Alertamos que a ADCL declina toda a responsabilidade proveniente de alguma inspeção/fiscalização que possa ser efetuada no recinto.